

BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Av. General Justo, 160 – CEP 20021-130 – Rio de Janeiro/RJ

<http://www.decea.gov.br>

AIC

N

04 / 17

02 MAR 2017

SERVICO DE AUTOATENDIMENTO AIS/MET

Período de vigência: de 02 MAR 2017 a PERM.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Circular de Informação Aeronáutica (AIC) tem por finalidade divulgar a implantação do serviço de autoatendimento para o Serviço de Informação Aeronáutica e para a Meteorologia Aeronáutica.

1.2 SIGLAS E ABREVIATURAS

Nesta AIC, os termos abaixo possuem os seguintes significados:

AIS	Serviço de Informação Aeronáutica
ATS	Serviço de Tráfego Aéreo
C-AIS	Centro de Informação Aeronáutica
CHG	Mensagens de Modificação
CMA	Centro Meteorológico de Aeródromo
CNL	Mensagem de Cancelamento de Plano de Voo
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DLA	Mensagem de Atraso
DTCEA	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo
EPTA	Estações Prestadoras de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo
FIR	Região de Informação de Voo
HELPMET	Telefone para ajuda relacionada à utilização do site e para consultas meteorológicas
INTRAER	Rede interna de computadores da Aeronáutica
REDEMET	Site de meteorologia aeronáutica do Comando da Aeronáutica
ROTAER	Publicação Auxiliar de Rotas Aéreas
SAA	Sala AIS de Aeródromo
SDOP	Subdepartamento de Operações do DECEA

1.3 ÂMBITO

Esta AIC aplica-se aos administradores de aeródromos e a todos aqueles que utilizam as informações aeronáuticas e meteorológicas para consulta e planejamento de voo.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Serviço de Autoatendimento AIS/MET é uma modalidade de prestação dos serviços de informação aeronáutica e de meteorologia aeronáutica que são oferecidos aos usuários por meio de acesso ao AISWEB e à REDEMET.

2.2 O Serviço de Autoatendimento AIS/MET estará à disposição dos aeronavegantes na modalidade presencial, em uma SAA, ou não presencial.

2.3 O Serviço de Autoatendimento AIS/MET não presencial é aquele oferecido ao aeronavegante, independente da sua localização, 24 horas por dia, desde que tenha acesso à Internet, e visa atender a todos, mas, principalmente, àqueles que utilizam os aeródromos desprovidos de SAA, com liberdade, flexibilidade, rapidez e eficiência.

2.4 O AISWEB é uma ferramenta que possibilita a inúmeros usuários obter acesso aos produtos gerados e disponibilizados pelo AIS, por intermédio de um dispositivo eletrônico com conexão à Internet ou Intraer.

2.5 A REDEMET abarca e disponibiliza os produtos e serviços gerados pelos Centros Meteorológicos de Aeródromo e permite o acesso de inúmeros usuários, seja por intermédio da Internet ou por intermédio da Intraer.

2.6 O contato telefônico com os C-AIS e com o HELPMET poderá ser utilizado, como meio alternativo, caso haja alguma dificuldade na utilização dos canais Internet e Intraer, conforme os números divulgados nas Publicações Aeronáuticas em vigor.

3 REGRAS PARA O AUTOATENDIMENTO

3.1 Para o estabelecimento do Serviço de Autoatendimento AIS/MET em um aeródromo, a Organização Regional deverá consultar oficialmente o SDOP.

3.2 Os Órgãos não subordinados ao DECEA deverão fazer as consultas por meio da Organização Regional da sua área de jurisdição.

3.3 Após o estabelecimento do autoatendimento AIS/MET, a Organização Regional deverá solicitar ao SDOP a atualização das publicações AIS.

3.4 O Serviço de Autoatendimento AIS/MET nas SAA ficará disponível durante o horário de funcionamento do Órgão ATS local.

4 AUTOATENDIMENTO AIS

4.1 O Serviço de Autoatendimento possibilitará a prestação de serviço ao aeronavegante de forma autônoma, com os produtos sendo disponibilizados aos usuários, por intermédio de um terminal apropriado e com acesso ao AISWEB. O serviço permitirá a consulta aos produtos AIS, sem a necessidade de emprego de operadores AIS, visando à manutenção na prestação do Serviço de Informação Aeronáutica, com a utilização de novos conceitos e tecnologias em substituição à forma convencional de atendimento que atualmente é prestado pelas Salas AIS.

4.2 O serviço de autoatendimento nas SAA disponibilizará um terminal de computador para acesso ao AISWEB, impressora e linha telefônica exclusiva, de forma a possibilitar ao aeronavegante contatar o C-AIS da área de jurisdição ou outra Sala AIS, conforme regulamentação em vigor, no intuito de dirimir dúvidas a respeito das informações aeronáuticas. Essa linha telefônica também poderá ser utilizada, caso o aeronavegante tenha alguma dificuldade em apresentar os planos de voo e mensagens correlatas pela Internet ou Intraer.

4.3 O serviço de autoatendimento não presencial possibilita ao aeronavegante o acesso a todos os produtos AIS, bem como a apresentação do plano de voo, sem a necessidade de se dirigir a uma SAA.

4.4 ACESSO AO AISWEB

4.4.1 Para consultar o AISWEB, o usuário deverá acessar, pela Intraer, o *link* <http://ais.decea.intraer/> e, pela Internet, o *link* <http://www.aisweb.aer.mil.br/>.

4.5 POSIÇÃO AUTOATENDIMENTO AIS NA SAA

4.5.1 No terminal de autoatendimento AIS, os usuários poderão também ter acesso às publicações oficiais convencionais e não convencionais em vigor, aprovadas pelo DECEA, pela Intraer, no *link* www.decea.intraer e, pela Internet, no *link* www.decea.gov.br.

5 AUTOATENDIMENTO METEOROLÓGICO

5.1 O serviço de autoatendimento possibilita a prestação de serviço ao aeronavegante de forma autônoma, com os produtos sendo disponibilizados aos usuários, por intermédio de um terminal apropriado e com acesso à REDEMET. O serviço permite consulta aos produtos de Meteorologia Aeronáutica, sem a necessidade de especialistas em Meteorologia, com o emprego de novos conceitos e tecnologias, em substituição à forma convencional de atendimento prestado pelos CMA aos seus usuários.

5.2 O serviço de autoatendimento nas SAA disponibiliza um terminal para acesso à REDEMET, impressora, linha telefônica exclusiva (HelpMet) de forma a possibilitar ao aeronavegante entrar em contato com o CMA-1 responsável pela área de jurisdição, no intuito de dirimir dúvidas a respeito da utilização do site e das condições meteorológicas no planejamento do seu voo.

5.3 O serviço de autoatendimento não presencial possibilita ao aeronavegante acesso a todos os produtos de meteorologia necessários ao planejamento dos voos, sem a obrigatoriedade de se dirigir a uma SAA, bastando acessar a REDEMET pela Intraer (www.redemet.intraer) ou, pela Internet, (www.redemet.aer.mil.br/).

5.4 Os CMA-1 que apoiam os usuários que utilizam os serviços de autoatendimento, em suas respectivas áreas de jurisdição, são os seguintes:

- a) CMA-1 GL (Rio de Janeiro);
- b) CMA-1 GR (São Paulo);
- c) CMA-1-BR (Brasília);
- d) CMA-1-PA (Porto Alegre);
- e) CMA-1-RF (Recife);
- f) CMA-1-EG (Manaus); e
- g) CMA-1 BE (Belém).

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Esta AIC cancela a AIC N 03, de 31 de março de 2016.

6.2 As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação deverão ser enviadas por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <http://publicacoes.decea.gov.br/>, acessando o “link” específico da publicação.

6.3 Os casos não previstos nesta AIC serão resolvidos pelo Chefe do Subdepartamento de Operações do Departamento de Controle do Espaço Aéreo.